



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
CNPJ: 05.105.127/0001-99



OFÍCIO N° 291-SEFIN

Assunto: **Solicitação** (Faz)

Abaetetuba (PA), 20 de julho de 2021.

Para: Gabinete da Prefeita.

Exma. Sra. **Francineti Maria Rodrigues Carvalho**
Prefeita Municipal de Abaetetuba/Pa.

Excelentíssima Prefeita Municipal, venho através deste solicitar abertura de processo administrativo que visa Prestação de Serviços técnicos de consultoria e assessoria na elaboração de estudos técnicos e planejamento, para estruturação de projetos de financiamento junto as Instituições de Crédito para a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA.

Afim de que dê agilidade ao bom andamento do processo, fica à disposição para maiores esclarecimentos, favor priorizar esta demanda.

Segue Anexo Termo de Referência obedecendo às exigências constantes na Legislação Vigente.

Atenciosamente,



RÔMULO PINHO BARROS
Secretária Municipal de Finanças



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
CNPJ: 05.105.127/0001-99



TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

Prestação de Serviços técnicos de consultoria e assessoria na elaboração de estudos técnicos e planejamento, para estruturação de projetos de financiamento junto as Instituições de Crédito para a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA.

2- JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Considerando que os serviços a serem contratados encontram viabilidade na jurisprudência, sobretudo dos Tribunais Superiores, na Lei Federal nº 8.666/1993, sendo considerados como serviços técnicos de notória especialização, habilitando o prestador a executar tais atividades com grande experiência êxito e satisfação entre os entes da Administração Pública.

Considerando que a necessidade desta Administração Pública Municipal em possuir o assessoramento de profissionais especializados que possam executar tais serviços propostos, se faz necessário à busca por profissionais com nível de experiência elevado, com conhecimento mais aprimorado, de maior qualificação profissional e questão de confiança ligadas à aspectos discricionários e grau de confiabilidade para o desenvolvimento dos serviços alvo do presente instrumento.

Considerando que a atuação do contratado consistirá no exame e orientação legal em casos concretos, bem como na elaboração de estudos técnicos e planejamento voltados para a estruturação de projetos de financiamento junto as Instituições de Créditos existentes, como por exemplo: Caixa Econômica Federal, Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, entre outros.

Justifica-se, pois, a contratação de uma equipe técnica multi-especializada com o objetivo de captar tais recursos através do planejamento estratégico nos projetos de financiamento que serão realizados por esta Municipalidade, bem como prestará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
CNPJ: 05.105.127/0001-99



ainda, consultoria, *in loco* ou por meio remoto, através de seus sócios ou associados, sempre que, no interesse do Município se fizer necessário ou assim for demandado.

3 – DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS PROPOSTOS

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria na elaboração de estudos técnicos e planejamento, para estruturação de projetos de financiamento junto as Instituições de Crédito para a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA.

4 – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A prestação dos serviços ora pactuados será feita no Município de Abaetetuba e no Município de Belém, ou ainda em qualquer localidade do País que se faça necessário.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades exigidas;
- b) Permitir a CONTRATADA o livre acesso as instalações do CONTRATANTE, possibilitando a execução dos serviços, bem como proporcionar toda a logística necessária ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes ao presente contrato;
- c) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento, o qual deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- d) Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato em questão.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
CNPJ: 05.105.127/0001-99



- a) Executar fielmente o objeto contratado, tudo em conformidade com as especificações, projetos e prazos estipulados;
- b) Informar o CONTRATANTE, tudo que diga respeito ao contrato em comento;
- c) Atender as determinações regulares do representante designado pelo CONTRATANTE, bem como as emitidas pela autoridade superior;
- d) Aceitar a ampliação ou a redução do objeto contratado nos limites estabelecidos no § 1º, do Art. 65, da Lei nº. 8.666/93;
- e) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento;
- f) Colocar-se à disposição da Contratante, o que inclui a estrutura da empresa em Belém/PA, bem como o técnico que venha a ser necessário para dirimir as demandas que lhe for solicitada;
- g) Realizar reuniões regularmente com os representantes e com o corpo técnico do quadro da Contratante, para que sejam apresentadas as demandas e necessidades públicas;

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação consignada no orçamento do ano de 2021 da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA.

8 – DA VIGÊNCIA

O futuro contrato terá a vigência de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado na forma permitida em lei, uma vez que os referidos serviços são de natureza continuada.

- a) Caso seja prorrogado e desde que acordado entre as partes, o valor contratual poderá ser reajustado, utilizando o IGPM-FGV como índice.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
CNPJ: 05.105.127/0001-99



8- DAS FORMALIDADES PARA O PAGAMENTO

Para que o pagamento seja efetuado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá apresentar com pelo menos 03 (três) dias de antecedência:

- a) o Recibo de pagamento pelos serviços prestados; e
- b) Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável da Unidade recebera do serviço.

9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a) Aplicáveis em desfavor do CONTRATANTE:

Pelo atraso injustificado no pagamento da CONTRATADA, poderá ser cobrada multa de mora no valor de 0,5% sobre o valor mensal do contrato, por dia de atraso, até o limite de 2%.

- b) Aplicáveis em desfavor da CONTRATADA:

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, poderá sofrer as sanções previstas nos incisos I, III e IV, do Art. 87, da Lei nº. 8.666/93, juntamente com multa de até 2% sobre o valor deste contrato.

10- FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços, objeto deste instrumento, será servidor designado, mediante ato de nomeação, lavrado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Abaetetuba/PA, 20 de julho de 2021.


RÔMULO PINHO BARROS
Secretária Municipal de Finanças